



---

ILMO SR. PRESIDENTE DA COLETA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

**REF: PROCESSO: 12.186/2015**  
**PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016**

**TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL**,  
sediada em Belo Horizonte - MG., na Rua Gentios, nº 75, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº  
01.567.420/0001-17, por seus representantes legais supra assinados, vem, perante essa  
Comissão, apresentar RECURSO ao ato de sessão de julgamento publicada em 16/01/2019, do  
resultado do Julgamento da Técnica, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, o qual requer  
seja recebido no EFEITO SUSPENSIVO, e, após analisado, seja reconsiderada a decisão, no  
prazo de 05 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, faça-o subir a Autoridade Superior, devidamente  
informado, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

Diante do acima exposto, renovam-se os votos de profunda estima  
e distinta consideração, firmando-nos.

**P. deferimento**

**Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019.**

**TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL**  
**Guilherme Vilela de Paula**  
**OAB/MG 69.306**



### I – Da Tempestividade

1.1. Conforme Nota de Esclarecimentos, publicada por esta D. Comissão Especial no dia 16/01/2019 (quarta-feira), que retificou o resultado das propostas técnicas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com escopo no art. 109 da Lei 8.666/93 iniciou-se em 17/01/2019 (quinta-feira), e findar-se-á em 23/01/2019 (terça-feira).

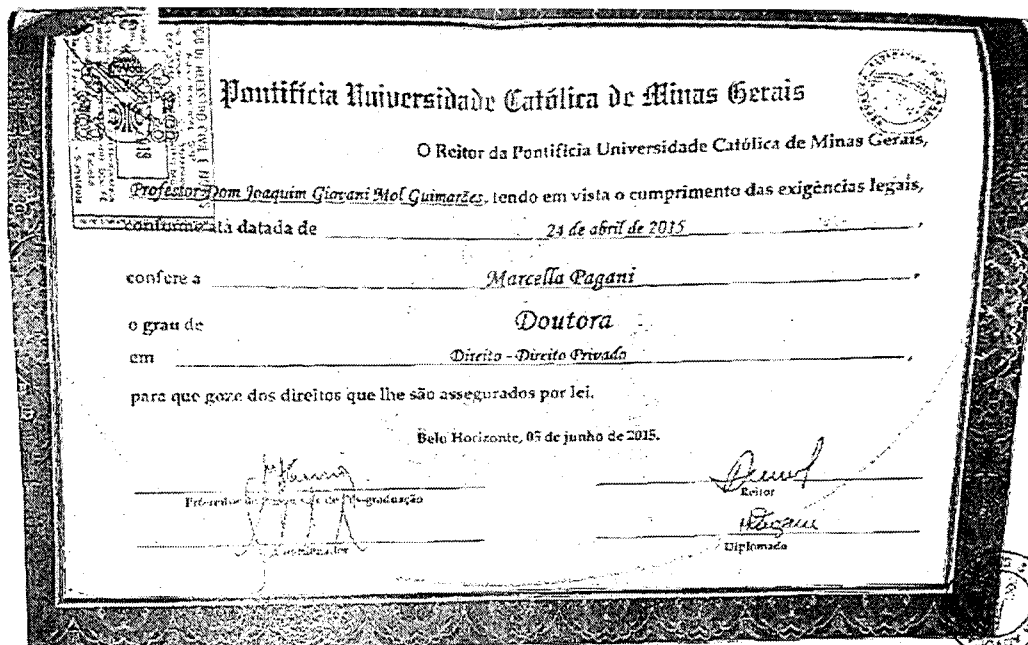
1.2. Logo, tempestivo o recurso.

### II – Do Mérito Recursal

2.1. Em 15/01/2019, houve reunião para julgamento da pontuação da documentação de técnica da concorrência nº. 005/2016.

2.2. Naquela data, procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas técnicas, tendo a D. Comissão Especial apurado pontuação técnica de 97 pontos em 100 para a Recorrente, sendo 60/60 no quesito “Pontuação Sociedade Advogados” e 37/40 no quesito “Pontuação Equipe Técnica”.

2.3. Segundo o item 5.3.3 do Mapa de Análise da Documentação Técnica da Licitante Tostes & De Paula Advocacia Empresarial, não foi dada pontuação máxima de 06 pontos à Recorrente no tópico nº. 03, em razão da completa **OMISSÃO** quanto ao Certificado de Doutorado da Dra. Marcella Pagani, obtido em 05 de junho de 2015, colacionado às fls. 4360/4361:





3) Título de especialização em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área do Direito do Trabalho, ou Processo do Trabalho, ou Previdenciário, ou Tributário, ou Administrativo, ou Constitucional, considerando apenas o título de maior pontuação de cada advogado.

Mestrado: 3 pontos

Doutorado: 6 pontos

Pontuação Máxima= 6 Pontos

A licitante apresentou a documentação autenticada referente ao Título de Mestre em Direito Privado e Direito do Trabalho da Advogada Marcela Pagani- (Documento anexado às fls. 4360-4361.

A licitante apresentou entre as fls. 3936 a 3944, certidão emitida pela OAB-MG, na qual consta a constituição da Sociedade de Advogados denominada: TOSTES & De Paula Advocacia Empresarial, bem como a 26ª Alteração Contratual da referida sociedade.

03

2.4. Dessa forma, requer sejam acrescidos os referidos 03 (três) pontos, e, por conseguinte, seja **RETIFICADA** a pontuação técnica total da Recorrente de 97 (noventa e sete) para **100 (CEM)** pontos, tendo em vista o equívoco na verificação dos documentos apresentados.

2.5. Em respeito ao Princípio da Eventualidade, cumpre consignar que, em que pese o Certificado constar apenas o segmento “Direito Privado”, isto não obsta ao reconhecimento da especialização. Esclarece-se que a área do Direito do Trabalho está inserida no ramo do Direito Privado, podendo ser facilmente comprovado por meio do histórico de matérias e da tese defendida pela advogada.

2.6. Ademais, para a busca da proposta mais vantajosa à Administração, a D. Comissão deveria, *concessa venia*, solicitar esclarecimentos ou a realização de diligências a fim de se apurar eventuais obscuridades acerca da documentação apresentada pelos licitantes. Este procedimento viabiliza a **ampla concorrência** e, principalmente, garante o resultado **mais eficiente ao Interesse Público**, selecionando o licitante com a maior qualificação técnica.

2.7. Veja-se o entendimento do TCU:

*Ao constatar **incertezas** sobre o cumprimento de disposições legais ou editais, especialmente **dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa**, o responsável pela condução do certame **deve promover diligências para aclerar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).** (Acórdão 3418/2014 – Plenário)*

2.8. Frisa-se que a Recorrente **NÃO** deixou de apresentar a documentação requerida no Edital, porém, o Certificado de Doutorado da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais gerou incertezas passíveis de esclarecimentos por esta D. Comissão.



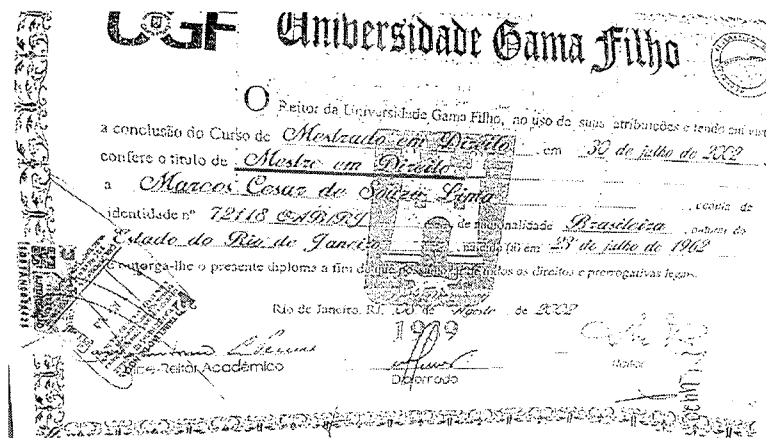
2.9. Diante disto, com escopo no Princípio da Celeridade, a Recorrente desde já apresenta complementação à referida documentação, ora anexa, a fim de se esclarecer que a Equipe Técnica da Recorrente possui qualificação para receber **NOTA MÁXIMA** no julgamento técnico, de modo que a pontuação total deva ser alterada para **100 (CEM) pontos**, pelo que se requer. Caso esta D. Comissão Especial ainda necessite de novos documentos, requer seja determinada a realização de diligência.

2.10. *Ad argumentandum tantum*, **TODOS** os certificados da sociedade Rocha, Calderon Advogados Associados não apresentam a área de especialização, todavia, esta D. Comissão considerou a pontuação no Mapa de Análise da Documentação Técnica a partir de documentação complementar:

- 3) Título de especialização em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área do Direito do Trabalho, ou Processo do Trabalho, ou Previdenciário, ou Tributário, ou Administrativo, ou Constitucional, considerando apenas o título de maior pontuação de cada advogado. Mestrado: 3 pontos  
Doutorado: 6 pontos  
Pontuação Máxima= 6 Pontos

A licitante apresentou a documentação autenticada probante de Título de Doutor e Mestre em Direito aos advogados: Marcos Cesar de Souza Lima ( Mestre); Diogo Oliveira Muniz Caldas (Doutor), e: Fabiano Zavarella (Mestre), conforme cópias dos títulos 4420/4451 do Volume XC.VII.

06





## Universidade Veiga de Almeida

O Reitor da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista terem sido cumpridas todas as exigências de ordem legal, bem como as estabelecidas por esta Universidade, confere a

**DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS**

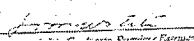
natural de Rio de Janeiro

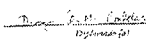
em 01 de agosto de 2016

o grau de Doutor em DIREITO

com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016.

  
Reitor

  
Doutorando



2.11. Portanto, com fins no Princípio da Isonomia (art. 3º da Lei nº 8.666/93), para que se assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes** (art. 37, XXI, da Constituição da República), deverá ser considerada a documentação complementar ora apresentada a fim de se **atribuir pontuação máxima à Recorrente**, ao passo em que foi considerada a documentação complementar na pontuação do licitante Rocha, Calderon Advogados Associados.


### III – DOS REQUERIMENTOS

3.1. Diante do exposto, com fulcro no § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, confia que o presente Recurso seja devidamente conhecido e provido, para reconsiderar o julgamento da pontuação técnica, que foi **OMISSA** quanto ao Certificado da Recorrente, e, com efeito, **retificar sua pontuação máxima para 100 (CEM) pontos**.

2.2. Sucessivamente, requer sejam considerados os novos documentos ora apresentados para **complementar** o Certificado de Doutora da advogada Marcella Pagani e, caso eventualmente se façam necessários novos esclarecimentos, requer seja determinada nova diligência.

2.3. Por fim, requer que o presente recurso seja recebido em seu **EFEITO SUSPENSIVO**, para determinar a suspensão do Certame, até a que seja julgado o este recurso.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018.



TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL  
Guilherme Vilela de Paula  
OAB/MG 69.306



# Sistema de Gestão Acadêmica (SGA)

Serviços Acadêmicos      Financeiro

Notícias   
 Ajuda   
 Sair

Marcella

- Notas e Freqüências
- Configurações
- Contratos
- PUC mail

## Histórico

### Disciplinas Cursadas

#### 2011 / 1º semestre

Disciplina	Aulas	Faltas	%Freq.	Nota
A TUTELA METAINDIVIDUAL DOS DIREITOS TRABALHISTAS EM JUÍZA E A TUTELA JURISDICIONAL (Dispensado)	60	0	100	
CONTRATOS ESPECIAIS DE TRABALHO (Dispensado)	60	0	100	100,00
DIREITO COLETIVO DO TRABALHO (Dispensado)	60	0	100	100,00
DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (Dispensado)	60	0	100	100,00
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (Dispensado)	60	0	100	97,00
ELABORAÇÃO DE TESE	0	0	-	-1,00
FILOSOFIA DO DIREITO (Dispensado)	60	0	100	100,00
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA (Dispensado)	30	0	100	100,00
TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO COLETIVO DO TRABALHO (Dispensado)	60	0	100	99,00
TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	60	0	100	100,00
TRABALHO E DISCRIMINAÇÃO (Dispensado)	60	0	100	
TRABALHO, EMPREGO, DIREITO DO TRABALHO: REFLEXÕES HISTÓRICO EPISTEMOLÓGICAS (Dispensado)	60	0	100	

#### 2011 / 2º semestre

Disciplina	Aulas	Faltas	%Freq.	Nota
ELABORAÇÃO DE TESE	0	0	-	-1,00
EXAME DE QUALIFICAÇÃO	0	0	-	-1,00
SEMINÁRIOS DE PESQUISA I	0	0	-	-1,00

*Imprimir esta página*



PUC Minas

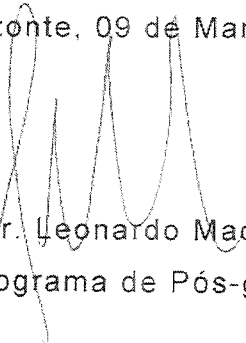
Programa de Pós-graduação em Direito

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Marcella Pagani**, é aluna do curso de doutorado, área de concentração: **Direito Privado** linha de pesquisa: **Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia** do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Informamos, ainda, que aluna cumpriu todos os créditos exigidos para o curso de doutorado, faltando apenas a defesa da tese, prevista para o dia 24/04/2015, e sua aprovação para obtenção do título.

Belo Horizonte, 09 de Março de 2015.

  
Prof. Dr. Leonardo Macedo Poli  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito



*Programa de Pós-graduação em Direito*

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no auditório 2, Prédio 5, *Campus* da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, realizou-se, com início às 14h00min, a sessão pública de defesa de Tese de Doutorado da aluna Marcella Pagani, na área de Direito Privado, intitulada: "DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO LIBERTADORA: instrumento potencializador de inserção do trabalhador na sociedade capitalista contemporânea". A orientadora da candidata Professora Doutora Maria Cecília Máximo Teodoro da Fonseca (PUC Minas), abriu a sessão convidando para tomar assento à mesa os integrantes da Comissão Examinadora: Professor Doutor Cléber Lúcio de Almeida (PUC Minas), Professor Doutor Márcio Túlio Viana (PUC Minas), Professora Doutora Gabriela Neves Delgado (UNB), Professora Doutora Lutiana Nacur Lorentz (Fumec). Composta a mesa, a Presidente da sessão apresentou a candidata que expôs o tema central de sua tese e logo em seguida, a palavra foi dada à Professora Doutora Gabriela Neves Delgado, que propôs questões à candidata e dela obteve respostas. Seguiu-se a arguição pela Professora Doutora Lutiana Nacur Lorentz, também acompanhada das respostas da candidata. Na sequência, a Presidente da sessão passou a palavra ao Professor Doutor Cléber Lúcio de Almeida, que arguiu a candidata e dela obteve respostas. Seguiu-se à arguição do Professor Doutor Márcio Túlio Viana, também acompanhada das respostas da candidata. Terminadas as arguições à candidata, a orientadora e Presidente da sessão, Professora Doutora Maria Cecília Máximo Teodoro teceu considerações sobre o trabalho da candidata distribuindo, a seguir, aos demais membros da Comissão Examinadora, sobrecartas na qual cada Examinador registrou seu parecer nos termos do Regulamento do Curso. Procedeu-se, logo em seguida, a apuração das notas atribuídas à candidata que, ao final, foi aprovada, obtendo a média 95,00 (noventa e cinco inteiros). A Presidente da sessão proclamou o resultado e em nome do Magnífico Reitor, Professor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães, e declarou a candidata habilitada ao grau de Doutora em Direito, área de concentração em Direito Privado, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Encerrada a sessão, eu, Erinalda Henrique de Oliveira lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Examinadora.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2015.

Erinalda Henrique de Oliveira  
(Secretária)

Prof. Dr. Cléber Lúcio de Almeida  
(PUC Minas)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gabriela Neves Delgado  
(UNB)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cecília Máximo Teodoro Ferreira  
(PUC Minas - Orientadora)

Prof. Dr. Márcio Túlio Viana  
(PUC Minas)

Prof. Dr. Lutiana Nacur Lorentz  
(Fumec)

